

RESULTADO PRELIMINAR
REABERTURA DA CONCORRÊNCIA SRP SESC/MA Nº 16/0008-CC

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de material de expediente e suprimentos de informática para as Unidades Operacionais do Sesc/MA, pelo período de 12 meses, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos.

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados o resultado preliminar da Concorrência em epígrafe, conforme descrito abaixo:

1 Após a análise das propostas de preços apresentadas pelas empresas **A E MENDES – EPP, F RODRIGUES DINIZ – ME e M DOS M D ARAUJO – EPP**, habilitadas no certame, a Comissão de Licitação encaminhou lista de marcas dos itens **02, 20, 23, 27, 28, 38, 66, 80, 98, 109, 129 e 130**, à Chefe de Núcleo de Educação, Elenildes dos Santos Figueiredo, para que esta analisasse e emitisse parecer técnico relativo às marcas cotadas pelas empresas, e após análise e emissão de parecer de todas as marcas cotadas pelas licitantes, a Comissão verificou quais as empresas que cotaram os menores preços, e solicitou de acordo com a ordem de classificação amostras das licitantes da seguinte forma: **A E MENDES – EPP**, foi solicitado amostras dos itens **80, 129 e 130**, e a licitante entregou todas as amostras solicitadas; **F RODRIGUES DINIZ – ME** foi solicitado amostras dos itens **28, 38 e 66**, e a licitante não entregou as amostras solicitadas; e **M DOS M D ARAUJO – EPP** foi solicitado amostras dos itens **27, 98 e 109**, e a licitante entregou todas as amostras solicitadas. No ato da apresentação das amostras, a empresa **M DOS M D ARAUJO – EPP** encaminhou documento à Comissão, solicitando a troca da marca do item **27** de MARIPEL para BAMBINI, com a justificativa de que a marca ofertada não estaria mais sendo fabricada, sendo o pedido aceito pela Comissão. Após análise da Comissão de Licitação e emissão de parecer pela técnica responsável, obteve-se:

1.1 A empresa **A E MENDES – EPP**, de acordo com a análise realizada pela Comissão de Licitação, não teve dos itens cotados itens desclassificados; teve de acordo com o parecer

técnico as marcas dos itens **28, 38, 66 e 109** REPROVADAS, pois na primeira abertura do processo em epígrafe, as amostras foram analisadas e não atenderam às necessidades da instituição, conforme características apresentadas. Quanto ao item **27**, a técnica responsável pela análise informou que caso a empresa fosse vencedora do item deveria apresentar amostra do produto para análise e aprovação, e ficou classificada em primeiro lugar para os itens **02, 20, 23, 79, 80, 129 e 130**.

1.2 A empresa **F RODRIGUES DINIZ – ME**, de acordo com a análise realizada pela Comissão de Licitação, teve o item **02** DESCLASSIFICADO por apresentar diferente quantidade; teve os itens **28, 38 e 66** DESCLASSIFICADOS por não ter apresentado amostras dos produtos; teve de acordo com o parecer técnico as marcas dos itens **129 e 130** REPROVADAS, pois na primeira abertura do processo em epígrafe, as amostras foram analisadas e não atenderam as necessidades, conforme características apresentadas. Quanto ao item **20**, a técnica responsável pela análise informou que caso a empresa fosse vencedora do item deveria apresentar amostra do produto para análise e aprovação, e ficou classificada em primeiro lugar para o item **27**.

1.3 A empresa **M DOS M D ARAUJO – EPP**, de acordo com a análise realizada pela Comissão de Licitação, teve o item **80** DESCLASSIFICADO por apresentar diferente quantidade; teve de acordo com o parecer técnico: as marcas dos itens **28, 38, 66 e 129** REPROVADAS, pois na primeira abertura do processo em epígrafe, as amostras foram analisadas e não atenderam as necessidades, conforme características apresentadas; a amostra do item **27** REPROVADA, por não atender as necessidades. Quanto aos itens **02, 20 e 130**, a técnica responsável pela análise informou que caso a empresa fosse vencedora dos itens deveria apresentar amostras dos produtos para análise e aprovação, e ficou classificada em primeiro lugar para os itens **83, 98, 109 e 118**.

1.4 Os itens **28, 38 e 66** foram **cancelados**, pois as empresas habilitadas que cotaram os itens não apresentaram amostras ou tiveram as marcas reprovadas, ficando os itens sem cotação.

2 Dessa forma, segue abaixo o resultado preliminar da Concorrência em epígrafe, indicando as empresas vencedoras, com seus respectivos valores:

EMPRESA: A E MENDES – EPP							
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
02	2,10	23	7,70	80	4,45	130	2,70
20	0,60	79	26,00	129	2,73		

EMPRESA: F RODRIGUES DINIZ – ME	
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
27	5,00

EMPRESA: M DOS M D ARAUJO – EPP							
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
83	16,90	98	2,50	109	0,12	118	16,90

2.1 Os itens **28, 38 e 66** foram **cancelados**, pois as empresas habilitadas que cotaram os itens não apresentaram amostras ou tiveram as marcas reprovadas, ficando os itens sem cotação.

2.2 Diante da declaração dos menores preços registrados, a Comissão de Licitação solicita às empresas vencedoras no certame que manifestem no prazo de até **01 (hum) dia útil**, se há ou não, interesse em aderirem aos menores preços registrados, conforme subitem **7.4** (*Convite aos licitantes para se manifestarem sobre o interesse em aderir ao menor preço **por item**, para fins de inclusão no Termo de Registro de Preços, e em caso de itens empatados realização do sorteio entre as propostas que se igualaram. O convite será realizado conforme estabelecido no subitem 12.1*) do edital.

2.3 Os interessados em interpor recurso, terão o **prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar deste para fazê-lo, conforme subitem **12.12** (*Da decisão relativa à fase de habilitação e ao julgamento das propostas comerciais desta licitação caberá recurso fundamentado, dirigido à Direção Regional (DR) do Sesc/MA, por escrito, por meio da Comissão de Licitação, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da divulgação da decisão*) do edital.

São Luís-MA, 18 de julho de 2017.

Eline dos Santos Ramos
Presidente da CPL